



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SENAC/AP – 14/2017
ROTARY CLUB DE SANTANA**

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfazem as duas condições: **aluno e trabalhador**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo de concessão de vagas do PSG do **curso presencial** ofertado (Anexo 1) é regido por este Edital.
- 2.2. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso, das Diretrizes PSG e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.3. A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da **Ficha de Inscrição** com informações verídicas e cabais, apresentação e assinatura de **Autodeclaração de Renda** e de **Termo de Compromisso**, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.
- 2.4. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição (Item 4.1). Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- 2.5. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato, mediante a apresentação de *documentos pessoais, comprovação de requisitos, da autodeclaração de renda e do termo de compromisso* (Item 4.1).
- 2.6. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas por turma, os candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição até o total do *dobro* das vagas (Ex: se forem 20 vagas, serão feitas 40 inscrições), na condição de candidatos reservas. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos reservas.
- 2.7. A **renda familiar per capita** é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam o grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga PSG. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, as pessoas que residem na mesma moradia e usufruem da renda bruta mensal.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato, para ter o seu pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:
- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido (Anexo1);
 - b) Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais;
 - c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
 - d) Ser trabalhador desempregado ou empregado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A seleção será por **ordem de inscrição** do candidato, mediante a apresentação de original e xerox de: **RG, CPF, comprovante de residência atual, comprovação dos pré-requisitos do curso escolhido (idade, Escolaridade: Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar atual ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão), assinatura da ficha de inscrição, da autodeclaração de renda e do termo de compromisso**, no ato da inscrição.

4.2. A inscrição será registrada de acordo com o dia e hora de realização na presença do candidato.

4.3. Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas, porém, em cada processo o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados;

4.4. Somente o candidato poderá realizar sua inscrição e matrícula;

4.5. No cumprimento do pré-requisito “idade” o candidato deve ter a idade completa até a data da matrícula do curso escolhido.

4.6. Se o candidato for **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

4.7. O candidato que for selecionado pela ordem de inscrição, apresentar os documentos de acordo com o Item 4.1, poderá dar continuidade ao processo de inscrição, assim como, terá a matrícula efetivada, com exceção dos candidatos reservas que farão somente a inscrição.

4.8. Caso ocorram **desistências, evasões e/ou cancelamentos**, as matrículas continuarão sendo realizadas até 05 (cinco) dias úteis após iniciar o curso. Nesse caso serão chamados os interessados que tiverem realizado o processo de inscrição como **candidatos reservas**, os quais terão que cumprir os mesmos critérios para a efetivação da matrícula, e deverão iniciar o curso imediatamente.

4.9. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

4.10. O início das aulas será conforme datas divulgadas no Anexo 1 deste Edital, caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da inscrição pelo candidato.

5. DAS VAGAS E RESULTADO

5.1. As vagas serão preenchidas por ordem da inscrição e mediante as comprovações documentais, conforme vagas disponibilizadas no Anexo 1 deste Edital.

5.2. O resultado da seleção, com a classificação por ordem de chegada, incluindo os candidatos reservas, será divulgado conforme cronograma do Anexo 2.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A matrícula do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.

6.2. Não serão recebidos processos incompletos e nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

6.3. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

6.4. A Instituição se reserva o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas, conforme necessidade, mesmo depois do início do curso.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2017.


José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS DO PSG – *Edital 14/2017* – ROTARY CLUB DE SANTANA

<i>Local do Curso</i>	<i>Curso / Ementa</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Horário</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Período Previsto</i>	<i>Pré-requisitos</i>
ROTARY CLUB DE SANTANA Endereço: Rodovia Duca Serra, 800 – Paraíso – Santana	Pizzaiolo - É responsável pela organização do ambiente de seu trabalho, higienizando instalações, equipamentos e utensílios. Ele recebe mercadorias, armazenando-as seguindo as normas da legislação vigente e prepara diferentes tipos de massas, molhos e coberturas. Monta, assa, finaliza e apresenta pizzas e suas variações. É um profissional que atua no segmento de alimentação, em estabelecimentos como: pizzarias, restaurantes, lanchonetes ou em seu próprio negócio, interagindo com equipes de trabalho.	160h	13h30 às 17h30	25	09/10/2017 a 08/12/2017	Ensino Fundamental II Incompleto, a partir do 6º Ano; Idade Mínima 16 anos

Anexo 2

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL 14/2017
ROTARY CLUB DE SANTANA**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 28/09/17	-	SITE SENAC, www.ap.senac.br
SELEÇÃO / INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: 04 a 05/10/17	08h30 às 12h e das 14h30 às 18h (com distribuição de senhas por ordem de chegada na fila)	ROTARY CLUB DE SANTANA Endereço: Rodovia Duca Serra, 800 – Paraíso – Santana
RESULTADO (Pela Ordem de Inscrição e Reservas, por curso)	06/10/17	A partir das 14h-Site	ROTARY CLUB DE SANTANA Endereço: Rodovia Duca Serra, 800 – Paraíso – Santana e no SITE SENAC, www.ap.senac.br
INÍCIO DAS AULAS	A partir de 09/10/17	Conforme data do curso (Anexo 1)	Conforme Informação no Anexo 1

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.